## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



===CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

## LEI N.º 441/2006

DATA: 14 de Novembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, incentivo à Empresa IVAN MARCOS BERTE, para instalação de um comércio para a venda de sorvete Italiano no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, à título de incentivo, a ceder em forma de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, 36,00 m², parte do Lote Único da Quadra n° 63, da planta Geral da Cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, conforme mapa em anexo, à empresa *IVAN MARCOS BERTE*, CNPJ n° 00.748.751/0001-90, nome de fantasia Berte Bebidas, para fins de instalar um comércio para a venda de sorvete Italiano no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único.** A Concessão que trata o *caput* deste artigo, terá prazo determinado, por um período de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período e por mútuo acordo entre as partes, sendo que poderá ser extinto, se a Empresa deixar de cumprir a finalidade a que se propõe.

Art. 2°. As normas e exigências para a Concessão, serão fixadas através de um Contrato, que será lavrado entre as partes.

Parágrafo Único. A Concessionária não poderá, em hipótese alguma, transferir o direito a outrem, sem o consentimento por escrito do Chefe do Executivo e autorização Legislativa.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de Novembro dois mil e seis

do ano de dois mil e seis.

Elisom Luiz Bagetti Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: <u>DE BEL1850</u>

EDIÇÃO: <u>3.381</u>

DATA <u>15/11/2006</u>